



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

Adm. 1912793  
Somente Consulta



Somente Consulta

Emenda Supressiva Nº 01/2016 ao Projeto de Lei Complementar  
capeado pela Mensagem Nº04 de 23 de Fevereiro de 2016.

"Suprima-se o inciso XXXIII do artigo 7º, o TÍTULO VI - DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, os artigos 38 a 44, bem como o artigo 58 do Projeto de Lei Complementar capeado pela Mensagem nº04 de 23 de Fevereiro de 2016".

Art. 1º - Suprima-se o inciso XXXIII do artigo 7º, o TÍTULO VI - DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, os artigos 38 a 44, bem como o artigo 58 do Projeto de Lei Complementar capeado pela Mensagem nº04 de 23 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de MARÇO de 2016.

Somente Consulta

José Luiz Pigueiredo Freijanes  
(José Luiz do Posto)  
Vereador  
Autor



J U S T I F I C A T I V A

A supressão dos dispositivos justifica-se uma vez que a aludida previsão pode sofrer futura representação de ilegalidade, considerando que o Código de Processo Civil em vigor nesta data não prevê norma jurídica que garanta aos Procuradores Públicos a percepção dos honorários advocatícios. Por esta razão resta prejudicada a criação do referido FUNDO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

*Somente Consulta*

**José Luiz Figueiredo Freijanes**  
(José Luiz do Posto)  
Vereador  
Autor